

M. J. P. S. S.

Torna a liberdade  
de lhe enviar uma  
peça d' exemplares  
d' um jornal que me  
deleheneci a publicar  
e que com a decurso  
do tempo deve pela  
circulação que pode  
espalhar, melhorar  
a agricultura (de pou-  
ca a pouco) e desca-  
ra dever a H. a brida  
de d' encaregar um  
homem da sua confi-  
ança a sua distribu-  
ção e cobrança sul  
tarde quando se sou

ber definitivamente quoy  
fica.

A retribuição a este  
homem deve ser rezu-  
lada pelo men. d'ous  
em vista do seu tin-  
balho a que subscre-  
verei como agora  
e sempre.

D. The  
M. H. C. M. S.

Guilherme de Almeida

P. S. et maior parte

das pessoas a quem se  
dirijo não cuideo,  
regulei-me pelas listas  
palamara mas dei  
do inteiramente ao  
seu arbitrio mandar  
ou não aquelles que  
falta de dados ou  
tenha relacionado in-  
dividualmente, ficando  
nesse caso dirigil-os  
a outros que talvez se  
capassem e que estejam  
mas nas circumstan-  
cias d'acceptação ofor-  
mal.

Pede-se que ate' 8 dias aquelles

que foren devueltas  
según entregue, e sin  
defecto para tener  
otro destino.